

562  
CDI PI



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0217-0015/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n. Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 0217-0015/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº.22/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA		
<b>CNPJ:</b> 43.853.693/0001-78	<b>TELEFONE:</b> 51-3637-2091	<b>E-MAIL:</b> atasecontratos@passarelafeliz.com.br estoque@passarelafeliz.com.br	
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Cel. Marcos José de Leão, 583, sala 2, CEP: 95.770-000 – Centro – Feliz/RS		
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	Bancorisul – AG: 0142 – C/C:060681620-6 Banco do Brasil – AG: 2061-3 – C/C: 19186-8		
<b>REPRESENT. PARA ASSINATURA</b>	Maria Roseli da Silva – CPF nº 017.481.790-80		

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unid.	Valor Total
<b>Lote 1</b>						
1	UND	15	APITO	NEDEL	R\$ 25,01	R\$ 375,15
2	UND	225	BASTÃO	NEDEL	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
3	UND	38	ESCADA	NEDEL	R\$ 50,00	R\$ 1.900,00
4	UND	15	CARTÃO ARBRITO	POKER	R\$ 20,00	R\$ 300,00



**pilar**  
prefeitura

Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

5	UND	38	BOMBA DE AR	PUMP	R\$ 20,00	R\$ 760,00
6	UND	38	BOLSA POLIESTER	NEDEL	R\$ 62,00	R\$ 2.356,00
7	UND	375	JOGO DE XADREZ	JUNGES	R\$ 100,00	R\$ 37.500,00
8	UND	600	CORDA DE PULAR	IMPORT	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
9	UND	375	CONE PLASTICO 50CM	NEDEL	R\$ 15,00	R\$ 5.625,00
10	UND	7	FITA DE MARCAÇÃO	NEDEL	R\$ 95,00	R\$ 665,00
11	UND	7	REDE DE VOLEY	NEDEL	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
12	UND	38	BARREIRAS DE ATLETISMO	NEDEL	R\$ 500,00	R\$ 19.000,00
13	UND	8	PLACA DE MESA EM PVC	VOLLO	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
14	UND	1.500	BAMBOLÊ	CEMAR	R\$ 7,30	R\$ 10.950,00
15	UND	600	CONE PLASTICO 23CM	NEDEL	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
16	UND	38	CARRINHO PARA TRANSPORTA BOLA	KIEF	R\$ 552,71	R\$ 21.002,98
17	UND	75	TRAVE PARA FUTEBOL ADAPTADO (TRAVINHA),	DM	R\$ 850,00	R\$ 63.750,00
18	UND	15	REDE DE FUTSAL	NEDEL	R\$ 141,00	R\$ 2.115,00
19	UND	3	KIT MINI ATLETISMO	P.CAMPO	R\$ 5.198,99	R\$ 15.596,97
20	UND	7	POSTER DE VOLEY	NEDEL	R\$ 1.192,33	R\$ 8.346,31
21	UND	15	REDE VOLEY DE QUADRA	NEDEL	R\$ 271,29	R\$ 4.069,35
22	UND	15	TABELA DE BASQUETEBOL EM LAMINADO NAVAL	KLOPF	R\$ 1.555,41	R\$ 23.331,15
23	UND	60	MESA DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL	KLOPF	R\$ 1.487,22	R\$ 89.233,20
24	UND	225	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	CONVOY	R\$ 35,07	R\$ 7.890,75
25	UND	15	PLACAR ESPORTIVO MANUAL PORTÁTIL DE MESA	VOLLO	R\$ 673,28	R\$ 10.099,20
26	UND	11	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 56 A 60 LITROS	MOR	R\$ 1.080,83	R\$ 11.889,13
27	UND	15	CINTO TRACÇÃO FORTE 4 ELÁSTICO/ADULTO	KALANGO	R\$ 262,55	R\$ 3.938,25
28	UND	15	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL	POKER	R\$ 125,37	R\$ 1.880,55
29	UND	23	CRONÔMETRO	POKER	R\$ 126,61	R\$ 2.912,03
30	UND	75	KIT DE BADMINTON INFANTO JUVENIL	WESTERN	R\$ 229,00	R\$ 17.175,00
31	UND	450	CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO	NEDEL	R\$ 6,37	R\$ 2.866,50
32	UND	150	COLCHONETE GINÁSTICA	NEDEL	R\$ 86,47	R\$ 12.970,50
33	UND	15	ANTENA REDE VOLEIBOL	NEDEL	R\$ 151,25	R\$ 2.268,75
34	UND	7	BARREIRA DE ATLETISMO	P.CAMPO	R\$ 687,33	R\$ 4.811,31
35	UND	38	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA	NEDEL	R\$ 56,55	R\$ 2.148,90
36	UND	450	KIT DE FRESCOBOL	ALF	R\$ 31,24	R\$ 14.058,00
0			<b>Total do Lote 1 -</b>	<b>RS</b>		<b>419.899,98</b>
<b>Lote 2</b>						
37	UND	5	APITO	NEDEL	R\$ 25,01	R\$ 125,05
38	UND	75	BASTÃO	NEDEL	R\$ 5,00	R\$ 375,00



**pilar**  
prefeitura

Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

39	UND	12	ESCADA	NEDEL	R\$ 50,00	R\$ 600,00
40	UND	5	CARTÃO ARBRITO	POKER	R\$ 20,00	R\$ 100,00
41	UND	12	BOMBA DE AR	PUMP	R\$ 20,00	R\$ 240,00
42	UND	12	BOLSA POLIESTER	NEDEL	R\$ 62,00	R\$ 744,00
43	UND	125	JOGO DE XADREZ	JUNGES	R\$ 100,00	R\$ 12.500,00
44	UND	200	CORDA DE PULAR	IMPORT	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
45	UND	125	CONE PLASTICO 50CM	NEDEL	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
46	UND	3	FITA DE MARCAÇÃO	NEDEL	R\$ 95,00	R\$ 285,00
47	UND	3	REDE DE VOLEY	NEDEL	R\$ 150,00	R\$ 450,00
48	UND	12	BARREIRAS DE ATLETISMO	NEDEL	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
49	UND	2	PLACA DE MESA EM PVC	VOLLO	R\$ 200,00	R\$ 400,00
50	UND	500	BAMBOLÊ	CEMAR	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
51	UND	200	CONE PLASTICO 23CM	NEDEL	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
52	UND	12	CARRINHO PARA TRANSPORTA BOLA	KIEF	R\$ 552,71	R\$ 6.632,52
53	UND	25	TRAVE PARA FUTEBOL ADAPTADO (TRAVINHA),	DM	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00
54	UND	5	REDE DE FUTSAL	NEDEL	R\$ 141,00	R\$ 705,00
55	UND	2	KIT MINI ATLETISMO	P.CAMPO	R\$ 5.198,99	R\$ 10.397,98
56	UND	3	POSTER DE VOLEY	NEDEL	R\$ 1.192,33	R\$ 3.576,99
57	UND	5	REDE VOLEY DE QUADRA	NEDEL	R\$ 271,29	R\$ 1.356,45
58	UND	5	TABELA DE BASQUETEBOL EM LAMINADO NAVAL	KLOPF	R\$ 1.555,41	R\$ 7.777,05
59	UND	20	MESA DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL	KLOPF	R\$ 1.483,00	R\$ 29.660,00
60	UND	75	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	CONVOY	R\$ 35,07	R\$ 2.630,25
61	UND	5	PLACAR ESPORTIVO MANUAL PORTÁTIL DE MESA	VOLLO	R\$ 673,28	R\$ 3.366,40
62	UND	4	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 56 A 60 LITROS	MOR	R\$ 999,36	R\$ 3.997,44
63	UND	5	CINTO TRACÃO FORTE 4 ELÁSTICO/ADULTO	KALANGO	R\$ 262,55	R\$ 1.312,75
64	UND	5	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL	POKER	R\$ 125,37	R\$ 626,85
65	UND	7	CRONÔMETRO	POKER	R\$ 126,61	R\$ 886,27
66	UND	25	KIT DE BADMINTON INFANTO JUVENIL	WESTERN	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
67	UND	150	CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO	NEDEL	R\$ 4,50	R\$ 675,00
68	UND	50	COLCHONETE GINÁSTICA	NEDEL	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
69	UND	5	ANTENA REDE VOLEIBOL	NEDEL	R\$ 120,00	R\$ 600,00
70	UND	3	BARREIRA DE ATLETISMO	P.CAMPO	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
71	UND	12	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA	NEDEL	R\$ 25,00	R\$ 300,00
72	UND	150	KIT DE FRESCOBOL	ALF	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
0			<b>Total do Lote 2 =</b>	<b>RS</b>		<b>139.900,00</b>
<b>Lote 3</b>						



**pilar**  
prefeitura

Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

73	UND	20	PRANCHETA MAGNÉTICA DE HANDEBOL	IMPORT	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
74	UND	20	PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL	IMPORT	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00

75	UND	20	PRANCHETA MAGNÉTICA DE BASQUETEBOL	IMPORT	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
76	UND	20	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL	IMPORT	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0			<b>Total do Lote 3 =</b>	<b>RS</b>		<b>8.800,00</b>

**Lote 5**

94	UND	125	BOLA DE FUTEBOL	IDEA	R\$ 35,00	R\$ 4.375,00
95	UND	250	BOLA DE VOLEY	IDEA	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
96	UND	125	BOLA DE TÊNIS	LCM	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
97	UND	150	BOLA DE BASQUETE	SPORT	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
98	UND	200	BOLA DE FUTSAL	NEDEL	R\$ 55,50	R\$ 11.100,00
99	UND	200	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	NEDEL	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
100	UND	125	BOLA DE HANDEBOL	NEDEL	R\$ 55,00	R\$ 6.875,00
101	UND	150	BOLA DE BASQUETE	SPORT	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
102	UND	125	BOLA DE HANDEBOL FEM.	NEDEL	R\$ 52,50	R\$ 6.562,50
103	UND	125	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10	NEDEL	R\$ 18,00	R\$ 2.250,00
104	UND	125	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12	NEDEL	R\$ 24,00	R\$ 3.000,00
105	UND	125	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14	NEDEL	R\$ 37,50	R\$ 4.687,50
106	UND	125	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08	NEDEL	R\$ 14,00	R\$ 1.750,00
107	UND	25	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL	NEDEL	R\$ 67,50	R\$ 1.687,50
108	UND	25	BOLA DE FUTEVÓLEI,	NEDEL	R\$ 52,50	R\$ 1.312,50
109	UND	250	BOLA DE TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA EM CELULOÍDE	IDEA	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
110	UND	3	BOLA DE RUGBY PROFISSIONAL	NEDEL	R\$ 75,00	R\$ 225,00
0			<b>Total do Lote 5 =</b>	<b>RS</b>		<b>77.900,00</b>

**Lote 6**

111	UND	80	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO 3º	VITORIA	R\$ 99,85	R\$ 7.988,00
112	UND	80	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO 2º	VITORIA	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
113	UND	80	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO 1º	VITORIA	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
114	UND	800	MEDALHAS	VITORIA	R\$ 7,38	R\$ 5.904,00
115	UND	800	MEDALHAS	VITORIA	R\$ 7,38	R\$ 5.904,00
116	UND	800	MEDALHAS	VITORIA	R\$ 7,38	R\$ 5.904,00
0			<b>Total do Lote 6 =</b>	<b>RS</b>		<b>40.900,00</b>

**Lote 7**

117	UND	600	COLETES PARA ESPORTES	NEDEL	R\$ 13,20	R\$ 7.920,00
118	UND	600	COLETES PARA ESPORTES	NEDEL	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
119	UND	600	COLETES PARA ESPORTES	NEDEL	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
120	UND	600	COLETES PARA ESPORTES	NEDEL	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
121	UND	15	UNIFORME PARA FUTEBOL. JOGO DE UNIFORME COM 22 PEÇAS,	NEDEL	R\$ 1.270,69	R\$ 19.060,35

564  
CPI P!!



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

122	UND	15	UNIFORME PARA FUTEBOL. JOGO DE UNIFORME COM 22 PEÇAS,	NEDEL	R\$ 1.270,69	R\$ 19.060,35
123	UND	15	UNIFORME PARA FUTEBOL. JOGO DE UNIFORME COM 22 PEÇAS,	NEDEL	R\$ 1.270,69	R\$ 19.060,35
124	UND	38	LUVA PARA GOLEIRO	STARSIDE	R\$ 125,00	R\$ 4.750,00
125	UND	300	MEIÃO PARA FUTEBOL NA COR PRETO	NEDEL	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
126	UND	15	JOGO DE CAMISAS PARA FUTEBOL NUMERADAS, COM 20 UNIDADES EM TECIDO DRY 100% POLIÉSTER	NEDEL	R\$ 1.199,93	R\$ 17.998,95
0			<b>Total do Lote 7 =</b>	<b>RS</b>		<b>139.000,00</b>
<b>Lote 8</b>						
127	UND	200	COLETES PARA ESPORTES	NEDEL	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
128	UND	200	COLETES PARA ESPORTES	NEDEL	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
129	UND	200	COLETES PARA ESPORTES	NEDEL	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
130	UND	200	COLETES PARA ESPORTES	NEDEL	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
131	UND	5	UNIFORME PARA FUTEBOL. JOGO DE UNIFORME COM 22 PEÇAS,	NEDEL	R\$ 1.270,69	R\$ 6.353,45
132	UND	5	UNIFORME PARA FUTEBOL. JOGO DE UNIFORME COM 22 PEÇAS,	NEDEL	R\$ 1.270,69	R\$ 6.353,45
133	UND	5	UNIFORME PARA FUTEBOL. JOGO DE UNIFORME COM 22 PEÇAS,	NEDEL	R\$ 1.270,69	R\$ 6.353,45
134	UND	12	LUVA PARA GOLEIRO	STARSIDE	R\$ 134,72	R\$ 1.616,64
135	UND	100	MEIÃO PARA FUTEBOL NA COR PRETO	NEDEL	R\$ 13,28	R\$ 1.328,00
136	UND	5	JOGO DE CAMISAS PARA FUTEBOL NUMERADAS, COM 20 UNIDADES EM TECIDO DRY 100% POLIÉSTER	NEDEL	R\$ 1.379,00	R\$ 6.895,00
0			<b>Total do Lote 8 =</b>	<b>RS</b>		<b>47.899,99</b>

**VALOR TOTAL DA ARP: 874.299,97 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pilar - AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Não existem órgãos participantes.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Nº 564  
CPI PII



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

4.7. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

4.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

4.9.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

6.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;

6.1.2 comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

6.1.4 assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

6.1.5 assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

6.1.6 renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

6.1.7 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;

6.1.8 aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a fornecer em conformidade com o que foi licitado, de acordo com o Termo de Referência, obriga-se também a:

6.2.1 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto ofertado na licitação;

6.2.2 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

6.2.3 fornecer em conformidade com o que foi licitado, nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento;

6.2.4 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

6.2.5 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

6.2.6 responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência da Ata por seus agentes ou prepostos;

6.2.7 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento do certame, falhar ou fraudar na execução da Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

7.2. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

7.3. Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento ou, quando for o caso, assinar o contrato injustificadamente, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor da Prefeitura, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.4. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

7.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

7.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

7.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitante.

### **8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

8.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.2. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.

8.3. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.

8.4. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.5. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.6. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

### **9. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS**

9.1. O objeto será recebido por servidores da Secretaria Municipal de Educação, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições e adequação as condições especificadas neste termo, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e/ou por elas atribuídas e posteriormente não comprovadas pela Administração.

### **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

ATA 565  
CPI PII



**pilar** Orgulho para Alagoas,  
prefeitura modelo para o Brasil.

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta- corrente da Adjudicatária ou através de emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta- corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

### 11. DA ENTREGA

11.1. Caso seja necessário, a SEMEC solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente á Ordem de Fornecimento.

11.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referencia, fabricante procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

11.3. Os objetos serão entregues conforme a necessidade da SEMEC, em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a qual conterà os itens, e o local a ser entregue os objetos.

11.4. Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;

11.5. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários á Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

11.6. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

11.7. Reparar, corrigir e remover ás suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providencias á substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.8. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado á empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

### 12. DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. ALMOXARIFADO – Rua: Dr, Luiz Otavio Gomes, nº 559, Centro – Pilar/AL.

### 13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Pilar –AL, 12 de Julho de 2022.

RENATO Assinado de forma  
REZENDE ROCHA digital por RENATO  
FILHO:03749271 REZENDE ROCHA  
461 FILHO:0374927146  
1

### ÓRGÃO GERENCIADOR

Renato Rezende Rocha Filho

### PREFEITO

Assinado digitalmente por EDUCANDO COMERCIO DE  
ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA-43853693000178  
DN=CN=EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS  
DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA-43853693000178  
C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Portao, OU=AC  
CENTRO MINAS v5.0U=2729763000159,  
OU=Secretaria de Educação, OU=Certificado PIAV,  
CN=EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS  
PEDAGOGICOS LTDA-43853693000178  
Renato Rezende Rocha Filho  
Assinado digitalmente por RENATO REZENDE ROCHA  
FILHO:0374927146  
Data: 2022.07.12 09:45:55-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

Maria Roseli da Silva Santos